



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 3.144/2017, cria Cargos em Comissão "CC" e/ou Função Gratificada "FG", instituir Gratificação Especial – GE e dá outras providencias.

JAIR KAMMLER, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados para integrar o **QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, previsto no art. 8º da Lei nº 3.144/2017, os seguintes cargos:

Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos Criados	CC	FG
Coordenador de Departamento	40	05	05	05

Parágrafo único: As atribuições do cargos, bem como requisitos para provimento e condições de trabalho são os constantes do anexo II da lei Municipal 3.144/2017 e alterações.

Art. 2º. Fica criada, no **QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL**, previsto no artigo 12, da Lei nº 3.144/2017, a GE denominada "Responsável pela Operacionalização do Britador", passando a incluir:

Denominação da GE	Descrição	Nº de gratificações	GE
Responsável pela Operacionalização do Britado	Será concedida ao servidor designado para exercer a função de responsável pela operacionalização, coordenação e manutenção do britador municipal;	01	10

Parágrafo único: a gratificação será concedido a servidor designado para monitorar o sistema de britagem, garantindo a produção conforme especificações de qualidade, segurança e produtividade, realizando inspeções, manutenções e ajustes operacionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA
EM 05 DE AGOSTO DE 2026.**

Protocolado em 7/08/26

Jair K



SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 025/2026.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargo em comissão e/ou função gratificada e Gratificação especial na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, objetivando promover a adequação da organização administrativa às demandas atuais da gestão pública.

A criação desses cargos e gratificação permitirá maior integração entre os órgãos da Administração, fortalecimento dos mecanismos de coordenação administrativa, aperfeiçoamento dos processos decisórios, acompanhamento da execução das políticas públicas e suporte direto aos agentes responsáveis pela gestão municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, a proposta observa as disposições da legislação fiscal aplicável, adequação orçamentária e financeira, exigidas pela legislação vigente, respeitando os limites de despesa com pessoal e as metas fiscais estabelecidas.

A medida encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, continuidade administrativa e boa governança, buscando dotar a Administração Municipal de uma estrutura compatível com a crescente complexidade das atribuições desempenhadas pelo Poder Executivo.

Diante dessas razões, considerando a necessidade de modernização da estrutura administrativa e o fortalecimento da capacidade gerencial do Município, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Jair Kammler
Prefeita Municipal

